

**Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 05/2017 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a empresa G/PAC Comunicação Integrada Ltda.**

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA**, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, CEP: 80530-909, Curitiba Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.998.904/0001-82 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada João Evaristo Debiasi, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n° 888.669.129-72, portador da carteira de identidade n° 15.868.732-1, e a empresa **G/PAC COMUNICAÇÕES INTEGRADA LTDA**, com sede em Curitiba, na Rua Washington Mansur, 170, Ahú, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 80.580.418/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Sergio Galli Negraes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, n° 55, casa 31, São João, Curitiba – PR, CEP: 82030-620, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.553.659-00, portador da carteira de identidade n° 3.244.533-0/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência n° 001/2016, mediante os termos e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2021 a 13 de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS**

A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATA e pelas outras cinco contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos próximos 12 (doze) meses, está estimada em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato originário e em termos aditivos anteriores a este.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei n° 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

*Sena*

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data conforme assinatura digital.

**João Evaristo Debiasi**  
Secretario de Estado da  
Comunicação Social e da Cultura

**Sergio Galli Negraes**  
G/PAC Comunicações Integradas Ltda

Testemunhas:  
Nome:  
CPF  
RG

Testemunhas:  
Nome:  
CPF  
RG



ePROTOCOLO



Documento: **Quarto\_termo\_Aditivo\_G\_PAC\_Comunicacoes1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 01/09/2021 09:21.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sergio Galli Negraes** em 30/08/2021 16:15.

Inserido ao protocolo **15.990.020-7** por: **Ana Carolina Coura Vicente Machado** em: 31/08/2021 11:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c233eb113c5a1bfc5340f88e6c5fd4e0**.